



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

001

9

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capina, roçada, varrição e poda de árvores no Município.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14010	Roçada: o corte de vegetação, na qual se mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo.	50.000,00	M2	0,50	25.000,00
2	14011	Capina: o corte e retirada total da cobertura vegetal existente em determinados locais.	50.000,00	M2	0,80	40.000,00
TOTAL						65.000,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14012	Topearia de arvores de pequeno porte	600,00	UN	45,00	27.000,00
2	14013	Corte e poda de arvores de pequeno porte	1.000,00	UN	25,00	25.000,00
3	14014	Corte e poda de arvores de médio porte	1.500,00	UN	35,00	52.500,00
4	14015	Corte e poda de arvores de grande porte	1.000,00	UN	55,00	55.000,00
TOTAL						159.500,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6266	Varrição manual de calçadas e sarjetas: limpeza em geral em vias públicas, de no mínimo 20 pessoas a disposição diariamente	170.000,00	M2	0,45	76.500,00
TOTAL						76.500,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A contratação de empresa para prestação de serviços de corte e poda de árvores é necessária para a manutenção e conservação do patrimônio público, seja quanto a aparência dos prédios em si, ou quanto aos seus arredores, a limpeza e cuidado com os prédios, gramados e vias públicas constituem obrigação da Administração Pública Municipal com a finalidade de manter a conservação e boa aparência do Município.

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente de acordo com a prestação de serviços

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: Conforme descrito na autorização de compras

FISCALIZAÇÃO: ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

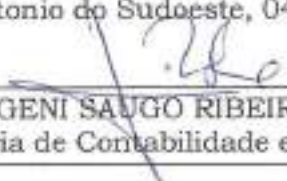
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/09/2017.


ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO
DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1120	05.005.26.782.2501.2025	0	3.3.90.39.78.00	Do Exercício

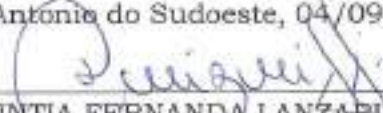
Santo Antonio do Sudoeste, 04/09/2017.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

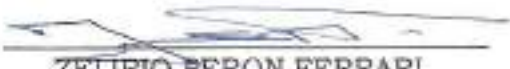
Santo Antonio do Sudoeste, 04/09/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/09/2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 520/2017

Termo de Referência

003

Página 1

Solicitação: **520** Tipo: **Contratação de Serviço**

Emissão em: **04/09/2017** Quantidade de Itens: **7**

Solicitante: **550597-6 ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO** Processo Gerado: **0/2017**

Código Nome: **16 DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO**

Local: **05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** Pagamento: **Mensalmente de acord**

Forma: **2 Dias**

Entrega: **Conforme descrito na autorização**

Local: **Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capina, roçada e poda de árvores no Município.**

Justificativa:

Contratação de empresa para prestação de serviços de corte e poda de árvores é necessária para a manutenção e conservação do patrimônio público, seja quanto a aparência dos prédios em si, ou quanto aos seus arredores, à limpeza e cuidado com os prédios, gramados e vias públicas constituem obrigação da Administração Pública Municipal com a finalidade de manter a conservação e boa aparência do Município.

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014010	Roçada: o corte de vegetação, na qual se mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo.	M2	50.000,00	0,30	25.000,00
014011	Capina: o corte e retirada total da cobertura vegetal existente em determinados locais.	M2	50.000,00	0,80	40.000,00
TOTAL					65.000,00

Lote 002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014012	Topiaria de árvores de pequeno porte	UN	600,00	45,00	27.000,00
014013	Corte e poda de árvores de pequeno porte	UN	1.000,00	25,00	25.000,00
014014	Corte e poda de árvores de médio porte	UN	1.500,00	35,00	52.500,00
014015	Corte e poda de árvores de grande porte	UN	1.000,00	55,00	55.000,00
TOTAL					159.500,00

Lote 003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006255	Vanição manual de calçadas e sarjetas: limpeza em geral em vias públicas, de no mínimo 20 pessoas a disposição diariamente	M2	170.000,00	0,45	76.500,00
TOTAL					76.500,00
TOTAL GERAL					301.000,00

- 18.3.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, estará dispensada do compromisso assumido.
- 18.3.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
- 18.4 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
- 18.4.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
- 18.4.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 18.4.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
- 18.4.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens 21.6.5 e 21.6.6;
- 18.4.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens 18.4.1, 18.4.3 e 18.4.4;

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no ANEXO I deste Edital.
- 19.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital.
- 19.3 Prestar os serviços constantes no presente Contrato, em restrita obediência as especificações técnicas descritas nas condições estabelecidas.
- 19.4 Garantir a execução da prestação de serviço, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- 19.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 19.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação do corpo técnico apresentado.
- 19.7 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que



9

incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

- 19.8 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;
- 19.9 Comunicar aos Gestores do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- 19.10 Custos relativos a deslocamento, para transporte do material, serão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
- 19.11 Comunicar expressamente ao Município de Piraquara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.
- 19.12 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas apurado o dolo ou a culpa, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- 19.13 Prestar à Administração, sempre que necessário esclarecimentos sobre a prestação de serviço, fornecendo toda e qualquer orientação solicitada.
- 19.14 A Contratada será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações, informações e/ou pertences à Administração ou de terceiros em decorrência de dolo ou culpa, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados.
- 19.15 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- ~~19.16~~ Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de serviços, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- ~~19.17~~ Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, em quantidade necessária para a realização dos mesmos, mantendo comportamento adequado à ordem e às normas disciplinares da Contratante, encaminhando elementos com funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;
- ~~19.18~~ Apresentar Certidão do Sindicato, manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual e



pela boa técnica, normas e legislação.

~~19.29~~ Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada aperfeiçoar a gestão de seus recursos - humanos ou materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da Contratante, praticando produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo todas as disposições legais que interfiram em sua execução, se forem constatadas a má execução dos serviços, os mesmos deverão ser refeitos conforme orientações e especificações do gestor do Contrato;

19.30 A Contratada deverá possuir funcionários capacitados, os quais deverão possuir ferramentas manuais adequadas à execução dos serviços, e todos os materiais que se fizerem necessários ao cumprimento satisfatório desse contrato;

em locais plásticos
~~19.31~~ Os resíduos vegetais gerados durante a execução dos serviços deverão ser ^{condicionados} coletados, transportados, diariamente em veículo apropriado, em perfeito estado de conservação e funcionamento; sendo de responsabilidade da Contratada a trituração e compostagem de tais resíduos, assim como os eventuais resíduos sólidos encontrados no local, respeitando-se as normas técnicas de segurança e legislações ambientais;

~~19.32~~ Os serviços serão executados mediante solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, ficando a Contratada obrigada a retirá-las pessoalmente na referida Secretaria, dando a Contratante ciência de seu recebimento;

19.33 Após o recebimento das solicitações de serviços emitidas, a Contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a execução dos mesmos, devendo sempre informar à Contratante da realização dos mesmos, através de relatório atestado por responsável no local;

19.34 A Contratante não se responsabilizará por danos físicos ou materiais causados a terceiros durante a execução dos serviços pela Contratada.

19.35 Para o corte de árvores será emitida, após a vistoria a AA (Autorização Ambiental), documento que autoriza o corte e certifica que não se trata de árvores nativas e em extinção. No momento da vistoria, a própria equipe de fiscalização fará o aferimento das árvores, constatado seu porte que constara também na ordem de serviço.

~~19.36~~ A Contratante não se responsabilizará por danos físicos ou materiais causados a terceiros durante a execução dos serviços pela Contratada.

19.37 Cumprir demais obrigações constantes do ANEXO I do presente edital.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

008

9

Juliano

Item	Quantidade	Unidade	Descritivo	Valor unitário R\$	Valor Total
1	50.000	m ²	Roçada: o corte de vegetação, na qual se mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo.	0,50	25000
2	50.000	m ²	Capina: o corte e retirada total da cobertura vegetal existente em determinados locais.	0,80	40000

João

Item	Quantidade	Unidade	Descritivo	Valor unitário R\$	Valor Total
1	600	Unid.	Topearia de arvores de pequeno porte com retirada	45,00	27000
2	1000	Unid.	Corte e poda de arvores de pequeno porte com retirada	25,00	25000
3	1500	Unid.	Corte e poda de arvores de médio porte com retirada	35,00	52500
4	1000	Unid.	Corte e poda de arvores de grande porte com retirada	55,00	55000

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor Total
1	34010	m ²	Roçada: o corte de vegetação, na qual se mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo.	0,45	0,50
2	34011	m ²	Capina: o corte e retirada total da cobertura vegetal existente em determinados locais.	0,70	0,80

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor Total
1	34012	Unid.	Corte e poda de arvores de pequeno porte com retirada	25,00	
2	34013	Unid.	Corte e poda de arvores de médio porte com retirada		
3	34014	Unid.	Corte e poda de arvores de médio/grande porte com retirada		
4	34015	Unid.	Corte e poda de arvores de grande porte com retirada		



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

010

7

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CAPINA, CORTE DE GRAMA, ROÇADAS E PODAS DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

VALOR DA REQUISIÇÃO: R\$ 180.000,00

INFORMATIVO:

LOCAL COMPETENTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SOLICITANTE: CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA

DATA: 21 DE JULHO DE 2017



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

011

9

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚB.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços como capina, corte de grama, roçadas e podas de árvores em vias públicas do município.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Fornecimento de mão de obra para execução de capina, cortes de grama, roçadas, poda de árvores em todas as ruas do perímetro urbano, poda de arbustos ornamentais e limpeza em geral de acordo com a necessidade emergencial dos serviços. As ferramentas necessárias para a execução do serviço serão de responsabilidade da empresa vencedora.	18000	Horas	R\$ 10,00	R\$ 180.000,00
TOTAL						R\$ 180.000,00
TOTAL GERAL					R\$	180.000,00

JUSTIFICATIVA: Serviços para manutenção das vias públicas do município.

PRAZO DE ENTREGA: 03 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista de acordo com o fornecimento

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA:

UNIDADE FISCALIZADORA: Secretaria de Obras e Serviços Públicos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017
PROCESSO Nº 601/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/09/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capina, roçada, varrição e poda de árvores no Município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/09/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de setembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/09/2017
JORNAL:	Boleão do Paraná
EDIÇÃO:	8645
DEPARTAMENTO:	UP

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	05/09/2017
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1315
DEPARTAMENTO:	UP

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/09/2017
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1333
DEPARTAMENTO:	UP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0382017
PROCESSO Nº 1722017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PI
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 73.936.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 236, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em 09/09/2017 (hoje), às 14h, às 21h de setembro de 2017, no sede do município do setor de Licitação da Prefeitura Municipal, de acordo com o Lei Federal nº 8.986/00 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 8.986/00 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 18.520/02, visando a aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3644-1210 e no site eletrônico: www.barracao.pr.gov.br
Barracão/PR, 04 de Setembro de 2017.
MARCO AURELIO ZANONIA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO EDUJICACAO
A proposta MARILIS CRISTINA TOMINI, designada pela Portaria nº 18809/2017, com base na Lei Federal nº 8.986/00 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 954/2017 - Processo nº 5202017
Objeto: Licitação de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 18.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2008 de 28 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.986, de 21 de junho de 1995; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147.0014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
ACL ASSIST E COM PROD PI LABORATÓRIOS LTDA - EPP - VENCEDOR DOS ITENS 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 45, 46, 47, 48 e 50 DO LOTE 001 NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.908,14 (DOZE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E QUATROZENTOS CENTAVOS)
EMPRESA VENCEDORA
ACL ASSIST E COM PROD PI LABORATÓRIOS LTDA - EPP - VENCEDOR DOS ITENS 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 45, 46, 47, 48 e 50 de todos os itens do LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 47.415,67 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)
Novo Hamburgo, 4 de setembro de 2017.
Santa Antônia do Sudoeste - PR, em 01/09/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1942017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6642017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONTRATADA: MARTHA ELIZABETH DE OLIVEIRA ROSA - ME
CNPJ Nº 14.268.488/0001-35
Representante: MARTHA ELIZABETH OLIVEIRA ROSA DE SOUZA
CPF nº 758.233.631-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 191.862,00 (cento e noventa e um mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais) - VIGÊNCIA: 31/09/2018.
Santa Antônia do Sudoeste, em 01/09/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0782017
PROCESSO Nº 6012017 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E PEQUENA EMPRESA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, no endereço supra citado, no município de Barracão/PR, para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção do prédio do Anexo ao Município.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção do prédio do Anexo ao Município.
As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, devidamente lacrados, no endereço supra citado, até as 14h00 (quatorze horas) do dia 05 de setembro de 2017, no endereço eletrônico: www.barracao.pr.gov.br
As informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão/PR, no endereço supra citado, ou através do telefone (41) 3644-1210 e no site eletrônico: www.barracao.pr.gov.br
Barracão/PR, em 04 de setembro de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TOMINI - Proponente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6642017 - Processo nº 5202017
OBJETO: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 18.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2008 de 28 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.986, de 21 de junho de 1995; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147.0014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
ACL ASSIST E COM PROD PI LABORATÓRIOS LTDA - EPP - VENCEDOR DOS ITENS 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 45, 46, 47, 48 e 50 DO LOTE 001 NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.908,14 (DOZE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E QUATROZENTOS CENTAVOS)
EMPRESA VENCEDORA
ACL ASSIST E COM PROD PI LABORATÓRIOS LTDA - EPP - VENCEDOR DOS ITENS 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 45, 46, 47, 48 e 54 de todos os itens do LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 47.415,67 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)
Novo Hamburgo, 4 de setembro de 2017.
Santa Antônia do Sudoeste - PR, em 01/09/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 202017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Azei, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará sistema licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Respostas de SERVIÇOS VETINÁRIOS e Manipulação de Amostras em Laboratório Municipal, conforme especificações, valores e quantidades constantes no ANEXO I e o seu conteúdo termos de Edital, sob o Processo nº 20/2017, às 08:00 (oito horas) do dia 20 de setembro de 2017, no endereço eletrônico nº 0.665/93 de 21 de junho de 1995 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 em Alterações da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006) e suas alterações posteriores, para atender as necessidades do Município, no âmbito normal de sua competência da Prefeitura, ou através do site eletrônico: www.florasul.pr.gov.br
Flor da Serra do Sul, 01 de setembro de 2017.
Luciana Ribeiro de Lima Rosa - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 942017 - 04/08/2017
SÚMULA: Decreto Executivo nas Repartições Públicas do Município de Barracão/PR
NELSON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Barracão/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado o termo facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 08 de setembro de 2017 (quinta-feira), em atendimento ao feriado nacional da Independência do Brasil, em 07 de setembro (quarta-feira).
Art. 2º - Os serviços essenciais terão plano de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor no dia de sua publicação.
Gabiente do Prefeito Municipal de Barracão/PR, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017. PUSLUQUE-DE.
NELSON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 202017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Azei, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará sistema licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL 5-18, ÓLEO DIESEL 8-300 e ARLA, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais, conforme especificações, valores e quantidades constantes no ANEXO I e o seu conteúdo termos de Edital, sob o Processo nº 20/2017, às 08:00 (oito horas) do dia 21 de setembro de 2017, no endereço eletrônico nº 0.665/93 de 21 de junho de 1995 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006) e suas alterações posteriores, para atender as necessidades do Município, no âmbito normal de sua competência da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.florasul.pr.gov.br
Flor da Serra do Sul, 01 de setembro de 2017.
Luciana Ribeiro de Lima Rosa - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1932017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6642017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: QUIMIOLAB COM E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP
CNPJ Nº 88.348.288/0001-68
Representante: ADEMAR SANDRINI - CPF nº 634.462.380-15
OBJETO: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 47.415,67 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Setenta e Sete Centavos) - VIGÊNCIA: 31/09/2018
Santa Antônia do Sudoeste, em 01/09/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATADA
Contrato Nº: 660217
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: ALTA GENÉTICA DO BRASIL LTDA - ALTA BRASIL
Valor: R\$ 300,00 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência: início 04/09/2017 Término 04/09/2018
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 202017
Recursos: Data: 2017.3.9.30.00.00.00.00 (23h) Sudoeste
Objeto: Aquisição de Dozes de Sermes Bovino para atender a Secretaria de Agricultura.
Flor da Serra do Sul, 4 de Setembro de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATADA
Contrato Nº: 602017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: SELECT SERVS DO BRASIL GENÉTICA LTDA
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais e cinquenta centavos)
Vigência: início 04/09/2017 Término 04/09/2018
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 202017
Recursos: Data: 2017.3.9.30.00.00.00.00 (23h) Sudoeste
Objeto: Aquisição de Dozes de Sermes Bovino para atender a Secretaria de Agricultura.
Flor da Serra do Sul, 4 de Setembro de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATADA
Contrato Nº: 682017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: BARRA DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais e cinquenta centavos)
Vigência: início 04/09/2017 Término 04/09/2018
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 202017
Recursos: Data: 2017.3.9.30.00.00.00.00 (23h) Sudoeste
Objeto: Aquisição de Dozes de Sermes Bovino para atender a Secretaria de Agricultura.
Flor da Serra do Sul, 4 de Setembro de 2017

Poluição = Qualidade de VIDA
Cidade limpa, dever de todos

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Tribuna Regional

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
ACL ASSIST E COM PROD P/ LABORATÓRIOS LTDA - EPP - VENCEDOR DOS ITENS 3, 7, 11, 12, 16, 18, 21, 28, 30, 34, 35, 36, 38, 45, 46, 47, 48 e 50 DO LOTE 001 NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.909, 14 (DOZE MIL NOVECIENTOS E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRÓD. DE LABORATORIO LTDA EPP - VENCEDOR DOS ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 52, 53 e 54 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 47.415, 67 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador: A8F74E20

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

CONTRATO Nº 180/2017 - Pregão Presencial nº 063/2017
Objeto: Contratação de companhia seguradora para efetivação de seguro dos veículos novos da frota municipal

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Quanto as especificações contidas na CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO;

Onde lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item, no caso de medicamentos.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado a vista, na vigência dos boletos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais, sendo os lotes 001 e 002 em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 e os lotes 003 até o 006 em nome do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - 75.927.582/0001-55.

2) Permanecem inalteradas as demais condições das cláusulas contratuais

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de setembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador: 3F11BFF5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 30/2017**

Pregão Presencial nº 12/2017
OBJETO: Aquisição de alimento (leite) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a Lei nº 8.090/90 art 18 Inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.;
VALOR: R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador: D792018B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017
PROCESSO Nº 601/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/09/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capina, roçada, varrição e poda de árvores no Município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/09/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de setembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador: FFC2FF75



Município de Santo Antonio do Sudoeste

016

Estado do Paraná

9

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 PROCESSO Nº 601/2017

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de capina, roçada, varrição e poda de árvores no Município.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19809/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **21/09/2017, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **21/09/2017, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para a prestação de serviços de capina, roçada, varrição e poda de árvores no Município.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo DEPARTAMENTO URBANISMO, através do telefone nº (46) 3563-8007 com a servidora ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO.

2 - DA DOTAÇÃO:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1120	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.78.00	Do Exercício

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **21/09/2017, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017
DATA DE ABERTURA: 21/09/2017, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017
DATA DE ABERTURA: 21/09/2017, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
a) pessoa física;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

017

- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o



signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (2 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

019

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM n° 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

020

9

social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

- a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

9.4.1.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

021

neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: Conforme descrito na autorização de compras

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 301.000,00 (Trezentos e Um Mil Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a prestação de serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

022

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de setembro de 2017.


ZELIRIO PERON FERARI
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para a prestação de serviços de capina, roçada, varrição e poda de árvores no Município.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14010	Roçada: o corte de vegetação, na qual se mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo.	50.000,00	M2	0,50	25.000,00
2	14011	Capina: o corte e retirada total da cobertura vegetal existente em determinados locais.	50.000,00	M2	0,80	40.000,00
TOTAL						65.000,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14012	Topografia de árvores de pequeno porte	600,00	UN	45,00	27.000,00
2	14013	Corte e poda de árvores de pequeno porte	1.000,00	UN	25,00	25.000,00
3	14014	Corte e poda de árvores de médio porte	1.500,00	UN	35,00	52.500,00
4	14015	Corte e poda de árvores de grande porte	1.000,00	UN	55,00	55.000,00
TOTAL						159.500,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6265	Varrição manual de calçadas e sarjetas: limpeza em geral em vias públicas, de no mínimo 20 pessoas a disposição diariamente	170.000,00	M2	0,45	76.500,00
TOTAL						76.500,00

1.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1.1 Executar o objeto da presente licitação, em restrita obediência as especificações técnicas descritas nas condições estabelecidas.

1.1.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital.

1.1.3 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

1.1.4 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

1.1.5 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, apurado dolo ou culpa, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

1.1.6 Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos sobre o objeto da licitação, fornecendo toda e qualquer orientação solicitada.

1.1.7 A Contratada será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa em decorrência de dolo ou culpa, por si e/ou por seus empregados, em instalações, informações e/ou pertences à Administração ou de terceiros, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados.

1.1.8 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, em quantidade necessária para a realização dos mesmos, mantendo comportamento adequado à ordem e às normas disciplinares da Contratante, encaminhando elementos com funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho ou através de contrato de prestação de serviços devidamente formalizado;

1.1.9 Manter seu pessoal uniformizado, provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva - EPI's e EPC's na execução dos serviços, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NR's.

1.1.10 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho.

1.1.11 Fica a Contratada responsável em cumprir as Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho. Eventuais informações e orientações adicionais serão passadas ao funcionário designado a responder a Contratante, sendo o mesmo responsável por repassar as informações e orientações a seus funcionários.

1.1.12 A Contratada deverá isolar o local de execução do serviço com tela de proteção e utilizar de sinalização viária adequada como placas de sinalização cones e sirenes de alerta.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

024

Estado do Paraná

f

1.1.13 A Contratada deverá possuir ferramentas manuais e equipamentos adequados à execução dos serviços, entre outros que se fizerem necessários para o acondicionamento dos resíduos, devendo os mesmos estar sempre em bom estado;

1.1.14 Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios deverão estar devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante, os mesmos deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Caso sejam empregados equipamentos elétricos estes devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

1.1.15 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo durante o horário comercial suporte para dar atendimento a eventuais necessidades para manutenção das áreas limpas;

1.1.16 Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços da Contratante e tomar as providências pertinentes;

1.1.17 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;

1.1.18 Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada aperfeiçoar a gestão de seus recursos - humanos ou materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da Contratante, praticando produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo todas as disposições legais que interfiram em sua execução, se forem constatadas a má execução dos serviços, os mesmos deverão ser refeitos conforme orientações e especificações do gestor do Contrato;

1.1.19 Os resíduos vegetais gerados durante a execução dos serviços deverão ser coletados diariamente, sendo de responsabilidade da Contratante a destinação final de tais resíduos, assim como os eventuais resíduos sólidos encontrados no local, respeitando-se as normas técnicas de segurança e legislações ambientais;

1.1.20 Os serviços serão executados mediante solicitação da Secretaria Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

de Meio Ambiente e Urbanismo, ficando a Contratada obrigada a retirá-las pessoalmente na referida Secretaria, dando ao Contratante ciência de seu recebimento;

1.1.21 Após o recebimento das solicitações de serviços emitidas, a Contratada deverá iniciá-lo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, devendo sempre informar à Contratante da realização dos mesmos, através de relatório atestado por responsável no local;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

025

9

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 078/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 078/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregociro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 078/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

026

9

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

028

9

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de capina, roçada, varrição e poda de árvores no Município..**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 078/2017**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º, e 2º, da Lei nº, 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será



CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis; Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n.º 87 da Lei 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

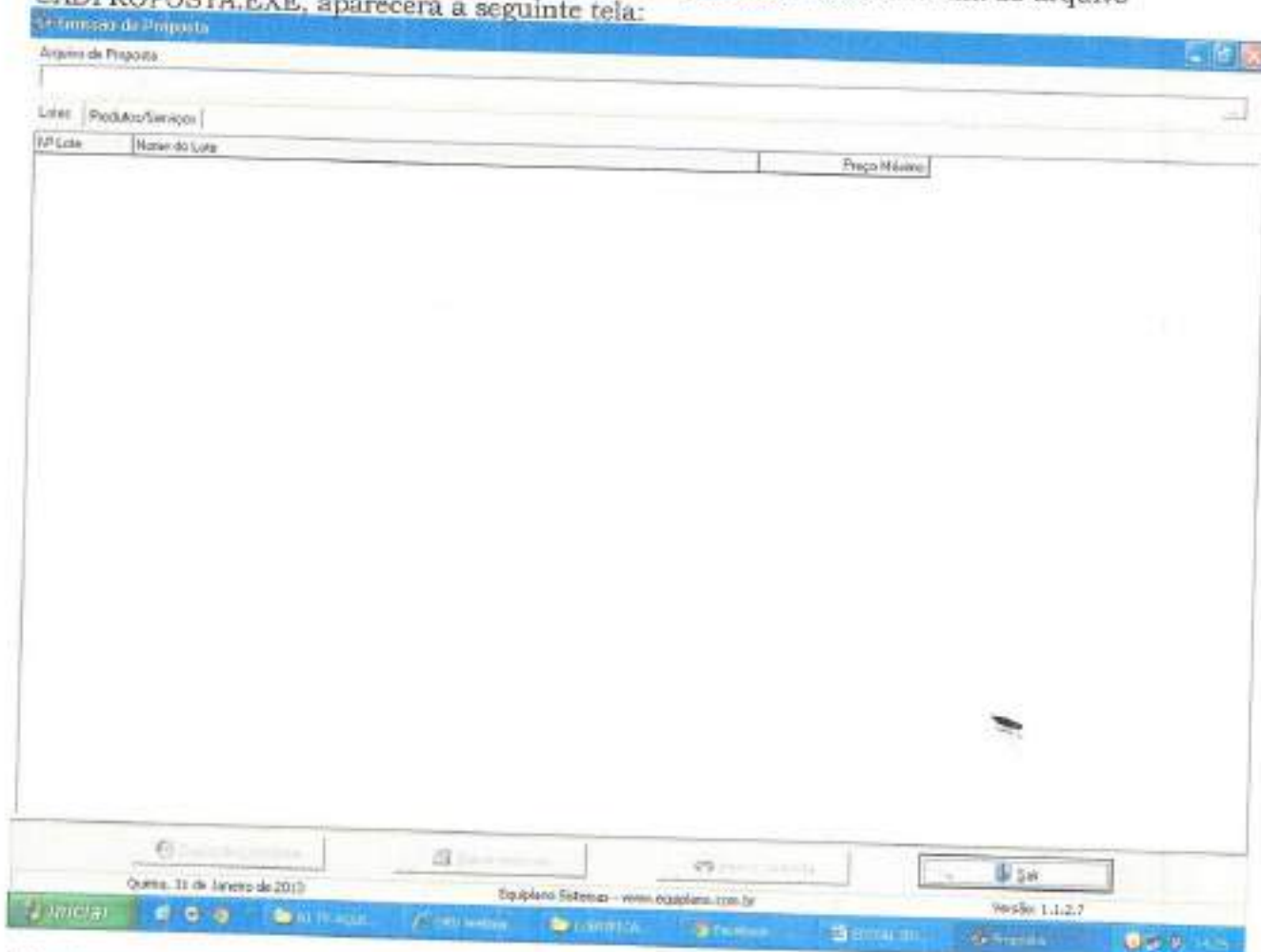
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

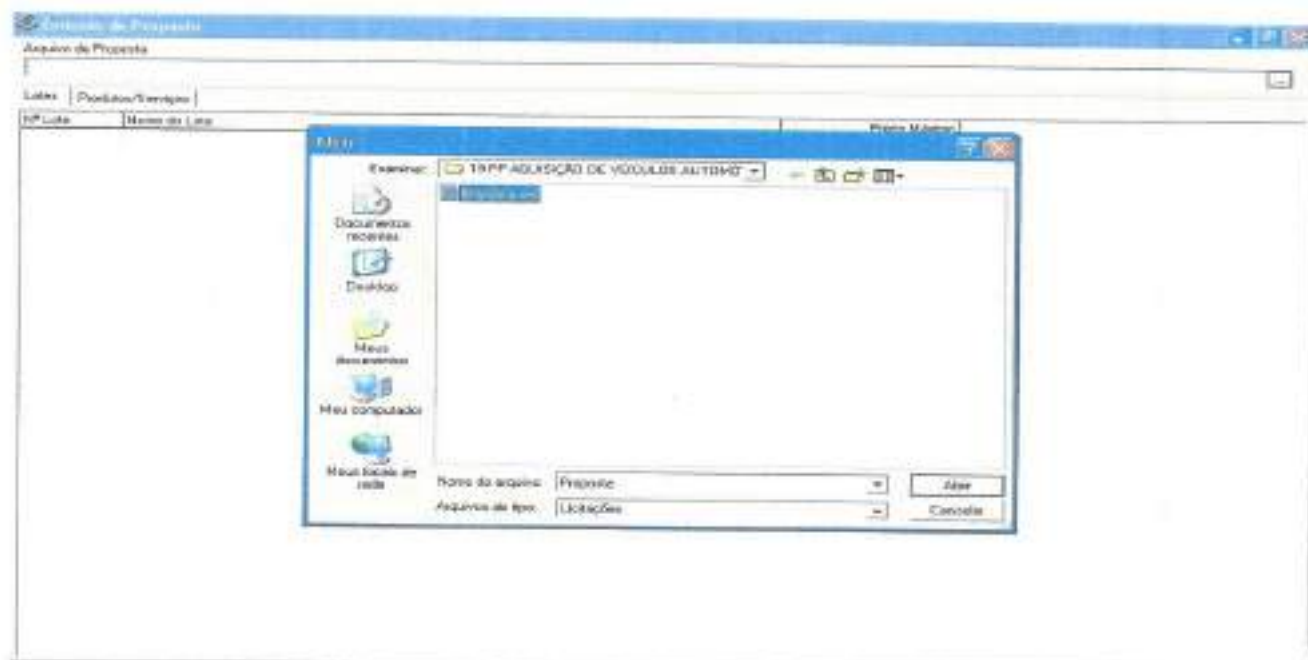
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



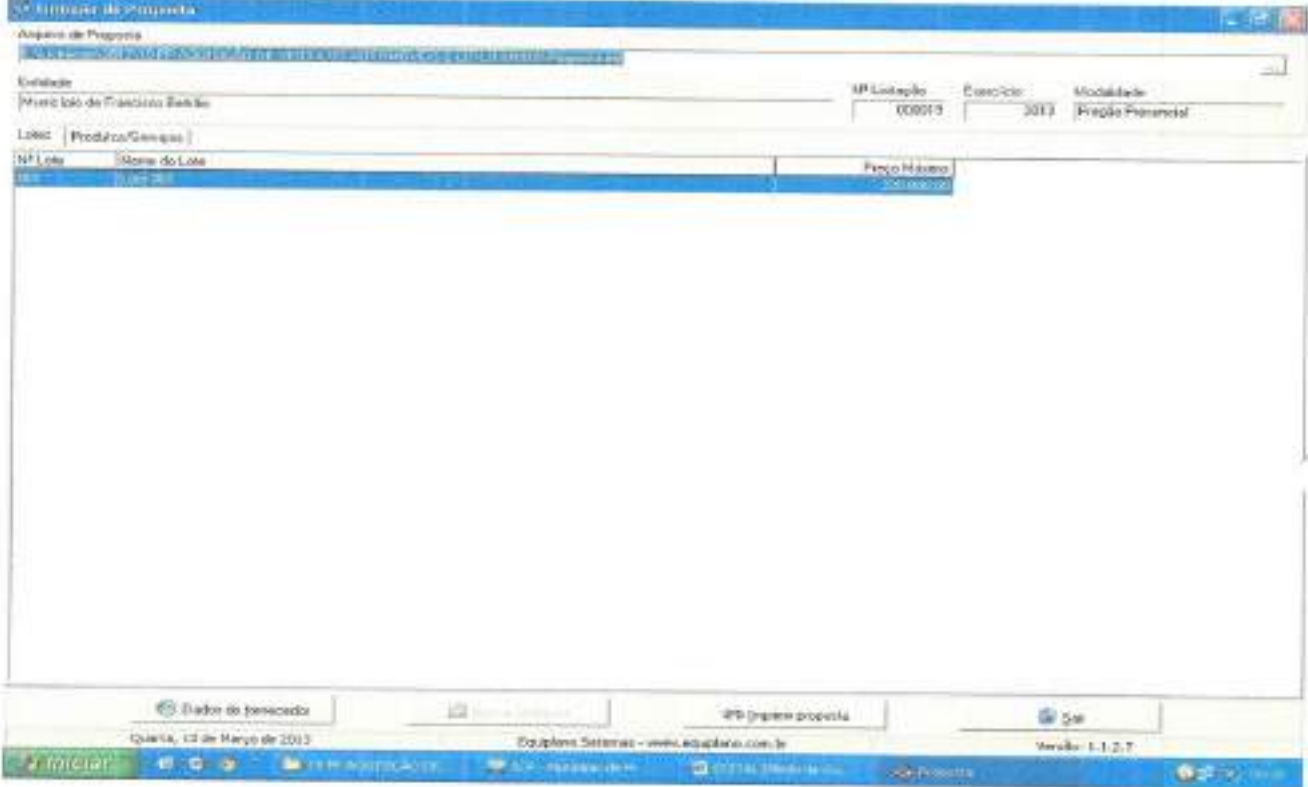
Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



Quarta, 12 de Março de 2013 Equilíbrio Sistemas - www.equilibr.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Arquivo de Proposta

[Licitação/2013] PR AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS/Proposta nº

Entidade: Nº Licitação: Exercício: Modalidade:
Município de Francisco Beltrão 000015 2013 Pregão Presencial

Lotes: Produto/Serviço

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIRF

Quadro do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome* Pessoa Física Jurídica

Endereço* Número* Complemento

Bairro Cidade* UF* CEP*

E-mail Telefone Fax Cofin

CNPJ* Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do Contador Telefone do contador

Dados bancários: Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fundada enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/prestação

* campos obrigatórios

Preço total do lote: 0,00

Quarta, 14 de Março de 2013 8:40:00 AM Equilíbrio Sispense - www.equilíbrio.com.br Versão: 1.1.2.3

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta

[Licitação/2013] PR AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS/Proposta nº

Entidade: Nº Licitação: Exercício: Modalidade:
Município de Francisco Beltrão 000015 2013 Pregão Presencial

Lotes: Produto/Serviço

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIRF

Quadro do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome* Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome* CPF* RG

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade* UF* CEP*

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Preço total do lote: 0,00

Quarta, 14 de Março de 2013 8:40:00 AM Equilíbrio Sispense - www.equilíbrio.com.br Versão: 1.1.2.3

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

033


Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 78/2017, de 04/09/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capina, roçada, varrição e poda de árvores no Município., exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04/09/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de setembro de 2017 15:04
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Fabio Mello
Razão Social: BIO SUL LIMPEZA URBANA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 24.914.373/0001-36
Endereço: AV. WENCESLAU BRAZ, 3673
Telefone: (99) 9 9999-9999
Email: biosulcuritiba@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de setembro de 2017 15:14
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: FABIO MELLO

Razão Social: BIO SUL LIMPEZA URBANA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 24.914.373/0001-36

Endereço: AV. WENCESLAU BRAZ, 3673, Lindóia

Telefone: (99) 9 9999-9999

Email: biosulcuritiba@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de setembro de 2017 16:08
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

9

Dados informados no cadastro:

Responsável: ANTONIO DOMINGUES VAZ

Razão Social: A D VAZ & CIA LTDA ME

CPF/CNPJ: 07.247.171/0001-69

Endereço: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 700, JD ISABEL

Telefone: (44) 9 9815-1556

Email: cabinestratormax@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de setembro de 2017 12:39
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: andre
Razão Social: andre
CPF/CNPJ: 058.431.499-00
Endereço: rua parigot de souza
Telefone: (46) 9 9914-4325
Email: mpcontabilidade@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 14:21
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

f

Dados informados no cadastro:
Responsável: vilson de nantes
Razão Social: Empreiteira de Mão de Obra Nantes LTDA
CPF/CNPJ: 04.908.418/0001-52
Endereço: rua Silvester Moser,205 Itajaí sc
Telefone: (46) 9 9128-5296
Email: vilsondenantes@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 10:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

9

Dados informados no cadastro:
Responsável: Marcelo Tonelli
Razão Social: Marizangela Lima dos Santos Obras e Urbanização
CPF/CNPJ: 20.358.864/0001
Endereço: Santo Antonio do Sudoeste
Telefone: (46) 9 9921-0558
Email: engenharlatonelli@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 10:33
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Nelson Ronaldo Pedrosa
Razão Social: Ricardo Luis Bonin - EIRELI - EPP (ENGEGREEN)
CPF/CNPJ: 15.006.423/0001-96
Endereço: Rua Frei Policarpo, 367
Telefone: (42) 9 9955-8564
Email: comercial@grupoengegreen.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de setembro de 2017 17:16
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: calicles
Razão Social: cdr
CPF/CNPJ: 26.173.375/0000-14
Endereço: rua projetada c
Telefone: (45) 9 9977-2025
Email: paredeskuen@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de setembro de 2017 23:59
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: CLOVIS DE NANTES
Razão Social: CLOVIS DE NANTES
CPF/CNPJ: 066.914.349-94
Endereço: RUA ARNALDO SORENSEN 81
Telefone: (46) 9 9125-3823
Email: mpcontabilidade@hotmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sábado, 16 de setembro de 2017 10:07
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

9

Dados informados no cadastro:
Responsável: danilo
Razão Social: antunes pereira e ferrari ltda
CPF/CNPJ: 26.143.969/0001-05
Endereço: R JOAO GONCALVES PADILHA, CENTRO
Telefone: (42) 9 9968-5668
Email: danilo_antunes@outlook.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: domingo, 17 de setembro de 2017 21:34
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: jacir
Razão Social: system seg serviços
CPF/CNPJ: 14.666.709/0001-35
Endereço: rua vereador antonio romeu simoni, 275, 275
Telefone: (41) 9 9881-7798
Email: systemseg@yahoo.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de setembro de 2017 16:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: NELSON DE NANTES
Razão Social: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP
CPF/CNPJ: 04.908.418/0001-52
Endereço: R GERMANO BASTOS, 330
Telefone: (47) 9 9188-0423
Email: nantesltda@uoi.com.br

Hellen

De: mm licitacoes <mmlicitacoes@outlook.com>
Enviado em: quinta-feira, 14 de setembro de 2017 15:09
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Esclarecimento - Pregão Presencial 78/2017 - Capina

Boa tarde,

Gostaria, por favor, de esclarecer uma questão sobre o Pregão Presencial 78/2017, sendo esta:

- O valor estimado de R\$ 301.000,00 é mensal ou anual? Isto porque, o LOTE 3 requer a alocação de 20 postos fixos para realização dos serviços de varrição, porém o valor total, deste LOTE, corresponde a R\$ 76.500,00. Ou seja, daria R\$ 6.375,00 mensal e R\$ 318,75 por funcionário/mês.
Está correto este valor?

Desde já, agradeço a atenção e fico no aguardo.

Atenciosamente,

Marina Melo

Assessora de Licitações - M&M Licitações
19 3671-5774 / 19 994203332 / 19 991318383

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de setembro de 2017 07:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

f

Dados informados no cadastro:
Responsável: Marizangela Lima dos Santos Razão Social: Marizangela Lima dos santos
CPF/CNPJ: 20.358.864/0001-97
Endereço: RUA ALAGOAS
Telefone: (46) 9 9103-0255
Email: TONELLIADM@HOTMAIL.COM

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de setembro de 2017 10:14
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: Andressa

Razão Social: D.Mottin e Filhos LTDA

CPF/CNPJ: 00.680.981/0001-65

Endereço: Pedro do Rosario

Telefone: (41) 9 8508-9311

Email: contato@boavisatcimento.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de setembro de 2017 14:45
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: ULISSES
Razão Social: MARCELO JOSUE ROEHRS ME
CPF/CNPJ: 17.453.147/0001-30
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 1059
Telefone: (46) 9 9920-0440
Email: CONTATO@IDH9.COM

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de setembro de 2017 16:29
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: adair devitte
Razão Social: adair antonio devitte junior e cia ltda
CPF/CNPJ: 23.870.576/0001-05
Endereço: avenida capibaribe
Telefone: (46) 9 9926-1422
Email: adairjrdevitte@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de setembro de 2017 14:37
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: FABIO MELLO

Razão Social: BIO SUL LIMPEZA URBANA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 24.914.373/0001-36

Endereço: AV. WENCESLAU BRAZ, 3673

Telefone: (99) 9 9999-9999

Email: biosulcuritiba@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de setembro de 2017 14:03
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Vilson de Nantes
Razão Social: Empreiteira de Mão de Obra Nantes LTDA-EPP
CPF/CNPJ: 04.908.418/0001-52
Endereço: rua Silvester Moser, 205 Itajaí sc
Telefone: (46) 9 9101-7185
Email: vilsondenantes@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de setembro de 2017 17:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: PATRICIA ALMEIDA

Razão Social: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CPF/CNPJ: 03.505.277/0001-64

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT TEIXEIRA, 305 SL 03

Telefone: (41) 3 3377-3207

Email: licitagrupo@terra.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de setembro de 2017 07:26
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: carlos

Razão Social: CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS - ME

CPF/CNPJ: 24.609.747/0001-00

Endereço: rua orides parana de oliveira

Telefone: (46) 9 9132-4141

Email: aguinaldohello@hotmail.

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de setembro de 2017 15:16
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: MICHELLE YUASA
Razão Social: CLEANMAX AMBIENTAL
CPF/CNPJ: 01.392.228/0001-37
Endereço: Rua Dois vizinhos, Jardim Vista Linda
Telefone: (99) 9 9999-9999
Email: comercial@cleanmaxambiental.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de setembro de 2017 14:49
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: ILOÁ DE MATTOS SCHNEIDER

Razão Social: ILOA DE MATTOS SCHNEIDER

CPF/CNPJ: 682.254.079-20

Endereço: RUA BENTO MUNHÕES DA ROCHA

Telefone: (04) 6 3563-8030

Email: meiempendedor@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de setembro de 2017 09:21
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: ROZELI

Razão Social: ROZELI APARECIDA DE MELLO & cia Ltda - me

CPF/CNPJ: 12.254.228/0001-97

Endereço: LINHA PEROBAL, SÃO JORGE D OESTE

Telefone: (46) 9 9972-2339

Email: escritorio_ragnini9@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de setembro de 2017 09:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: ROZELI APARECIDA DE MELLO

Razão Social: ROZELI APARECIDA DE MELLO

CPF/CNPJ: 026.779.089-99

Endereço: SÃO JORGE D OESTE

Telefone: (46) 9 9972-2339

Email: ESCRITORIO_RAGNINI9@HOTMAIL.COM

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de setembro de 2017 10:12
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados Informados no cadastro:
Responsável: RODRIGO
Razão Social: BARREIRAS
CPF/CNPJ: 85.431.161/0001-92
Endereço: RUA RAIMUNDO LEONARDI
Telefone: (99) 9 9999-9999
Email: barreiras.licitacao@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de setembro de 2017 11:17
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: VOLMIR DIAS
Razão Social: LAVOL PRESTADORA DE SERVIÇOS ERELI - ME
CPF/CNPJ: 18.534.258/0001-33
Endereço: Rua Sudário Faria, 154
Telefone: (43) 9 9605-2579
Email: licita.lavol@outlook.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br> f
Enviado em: quarta-feira, 13 de setembro de 2017 11:21
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: vinicius

Razão Social: eco do vale construtora eireli epp

CPF/CNPJ: 14.481.029/0001-47

Endereço: rodovia vereador abel fabricio dias

Telefone: (12) 9 7403-2181

Email: ecoplantase mudas@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de setembro de 2017 17:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

f

Dados informados no cadastro:
Responsável: ANANIAS CORREA
Razão Social: FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ: 28.453.163/0001-49
Endereço: RUA APUCARANA 347
Telefone: (41) 9 9930-4427
Email: ffsadmsservicos@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de setembro de 2017 13:26
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: danielli vieira
Razão Social: MEGA JJ ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 436.230.798-20
Endereço: RUA MARIA HELENA 373
Telefone: (11) 9 9611-9103
Email: contato@megajjservicos.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de setembro de 2017 13:24
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: JULIANO

Razão Social: MEGA JJ ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 04.999.840/0001-60

Endereço: RUA MARIA HELENA 373

Telefone: (11) 9 9611-9103

Email: contato@megajiservicos.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de setembro de 2017 10:42
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: ANTONIO DOMINGUES VAZ
Razão Social: A D VAZ & CIA LTDA ME
CPF/CNPJ: 07.247.171/0001-69
Endereço: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 700 JD ISABEL
Telefone: (44) 9 9815-1556
Email: cabinestratormax@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 15:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

/

Dados informados no cadastro:

Responsável: Adir Marafon

Razão Social: jr construções

CPF/CNPJ: 12.254.228/0001-97

Endereço: LINHA PEROBAL - SÃO JÓRGE DO OESTE

Telefone: (46) 9 9902-4694

Email: ADIRMARAFON@GMAIL.COM

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de setembro de 2017 08:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados Informados no cadastro:

Responsável: viviane

Razão Social: costa oeste serviços de limpeza

CPF/CNPJ: 07.192.414/0001-09

Endereço: av jose callegari

Telefone: (45) 9 9938-7195

Email: editais@costaoesteserv.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 17:59
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

P

Dados informados no cadastro:
Responsável: Adelar Kraieski Batista
Razão Social: Adelar Kraieski Batista Me
CPF/CNPJ: 048.284.129-05
Endereço: Rua Julio Renato Bott
Telefone: (49) 9916-34246
Email: contabil1@agcon.cnt.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 23:18
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: luiz borocho
Razão Social: d6 serviços e obras eireli
CPF/CNPJ: 11.388.076/0001-52
Endereço: r.jose tulio 59
Telefone: (41) 9 9917-1961
Email: d6_obras@outlook.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de setembro de 2017 07:30
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

f

Dados informados no cadastro:
Responsável: Maycon Robert dos Santos
Razão Social: WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda
CPF/CNPJ: 13.960.759/0001-68
Endereço: antonio pegoraro, Fazendinha
Telefone: (41) 9 9990-7323
Email: floresta@jardinagem@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 15:30
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: Urban Green - Serviços Urban Green Razão Social: André
CPF/CNPJ: 26.453.541/0001-69
Endereço: Rua João XXIII, 265
Telefone: (00) 0 0000-0000
Email: licitacao@urbangreen.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 15:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

f

Dados informados no cadastro:
Responsável: Marina Melo
Razão Social: Marina Rodrigues de Melo 41524883875
CPF/CNPJ: 23.189.748/0001-80
Endereço: Rua Jose Geronimo de Vasconcelos, Centro
Telefone: (11) 1 1111-1111
Email: mmlicitacoes@outlook.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 14:47
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Daniele
Razão Social: osmar ida construção civil
CPF/CNPJ: 00.106.572/0001-50
Endereço: r cloratório portugal 1035
Telefone: (43) 9 9912-6328
Email: daniap.silva@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 10:42
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

f

Dados informados no cadastro:
Responsável: MARISA AP D GONCALVES
Razão Social: MARISA AP DIVINO GONCALVES EIRELLI
CPF/CNPJ: 17.897.400/0001-44
Endereço: FRANCISCO BELTRAO PR
Telefone: (46) 9 9936-6812
Email: ESPLENDORA@OUTLOOK.COM

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 09:47
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

f

Dados informados no cadastro:

Responsável: Luchele cora
Razão Social: Luchele Cora
CPF/CNPJ: 036.612.579-60
Endereço: Ampere
Telefone: (46) 9 9918-1500
Email: lusrtoli@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 08:29
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: Herman Sergio Seiji Hoffmann Shiraishi Razão Social: ecosystem serviços urbanos Ltda
CPF/CNPJ: 03.682.232/0001
Endereço: rua celeste santi, 435
Telefone: (41) 4 4485-2525
Email: licitacoes@ecosystemla.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 08:14
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

f

Dados informados no cadastro:
Responsável: Leandro
Razão Social: Leandro
CPF/CNPJ: 038.960.229-97
Endereço: Rua Argentina
Telefone: (43) 9 9604-3560
Email: leandro120610@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de setembro de 2017 19:37
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: ozires ramos
Razão Social: ozires
CPF/CNPJ: 763.135.229-15
Endereço: Bancario 54
Telefone: (42) 9 8822-0251
Email: ramosozires@bol.co.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de setembro de 2017 14:34
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

f

Dados informados no cadastro:
Responsável: DOUGLAS ANTONIO ROSARIO
Razão Social: DOUGLAS ANTONIO ROSARIO
CPF/CNPJ: 045.943.429-22
Endereço: RUA ARGENTINA
Telefone: (45) 9 9931-0559
Email: douglass_ar@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: domingo, 10 de setembro de 2017 03:10
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Odair
Razão Social: Odair Graboski Me
CPF/CNPJ: 17.179.825/0001-18
Endereço: Capanema PR
Telefone: (46) 9 9921-4461
Email: odagraboski@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de setembro de 2017 14:32
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

f

Dados informados no cadastro:
Responsável: FABRICIO J S GUIMARÃES
Razão Social: JGF COMERCIO E SERVIÇOS
CPF/CNPJ: 15.640.462/0001-40
Endereço: vinte nove julho, 1142
Telefone: (49) 9 8502-3278
Email: fabricaojgf@hotmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: domingo, 10 de setembro de 2017 03:10
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Odair
Razão Social: Odair Graboski Me
CPF/CNPJ: 17.179.825/0001-18
Endereço: Capanema PR
Telefone: (46) 9 9921-4461
Email: odagraboski@hotmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de setembro de 2017 16:19
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 078/2017

9

Dados informados no cadastro:
Responsável: Catálogo - Inclusão
Razão Social: ILOA DE MATTOS SCHNEIDER
CPF/CNPJ: 682.254.079-20
Endereço: RUA BENTO MUNHÕES DA ROCHA
Telefone: (04) 6 3563-8030
Email: meiempendedor@hotmail.com

ANEXO VI

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR**RECEBIDO**Em: 21/09/2017Horário: 08h : 25m

Comissão de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS - ME.
CNPJ/MF Nº 24.609.747/0001-00, sediada Rua Orides Paraná de
Oliveira, 57, Sala, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR,
CEP: 85.710-000.

Credenciamos o(a) Sr.(a) CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS,
portado(a) da cédula de identidade sob nº 234812825 e CPF sob nº
128.747.888-30, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com
poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances,
assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem
necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21 de Setembro de 2017.

JALLES



CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO
INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO
SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa,
apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de
documento de identificação com foto).

